

### **RETIFICAÇÃO Nº 01**

A **Câmara Municipal de Betim** em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, torna público a Retificação nº 01 do Edital Nº 01/2023 do Concurso Público para Provimento de Cargos da Câmara Municipal de Betim.

#### **ONDE SE LÊ:**

2.6. Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, que “dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Betim e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Betim, Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, e suas alterações e nas demais legislações municipais vigentes.

#### **LEIA-SE:**

2.6. Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, que “dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim” na forma de regime de trabalho estatutário e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Betim, Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, e suas alterações e nas demais legislações municipais vigentes.

#### **ONDE SE LÊ:**

3.6.1. Sempre que a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, c/c o parágrafo único, art. 2º da Resolução Federal nº 155/96.

#### **LEIA-SE:**

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme prevê o § 1º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

#### **ONDE SE LÊ:**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **9h (nove) horas do dia 20 de novembro de 2023 às 17 (dezesete) horas do dia 23 de dezembro de 2023**.

**LEIA-SE:**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **9h (nove) horas do dia 20 de novembro de 2023 às 17 (dezesete) horas do dia 23 de novembro de 2023.**

**ONDE SE LÊ:**

9.6.1. A etapa será constituída de Prova de Títulos para os cargos de nível superior e serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Discursiva e valerá 10 pontos.

**LEIA-SE:**

9.6.1. A etapa será constituída de Prova de Títulos para os cargos de nível superior e serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Discursiva e valerá 5 pontos.

Sendo assim a partir dessa publicação, toda pontuação de Títulos descrita no Anexo II tem pontuação máxima de 5 pontos.

**ONDE SE LÊ:**

**9.6.14. Quadro de pontuação da Prova de Títulos**

<b>Formação Acadêmica</b> <b>(Somente para cargos de Nível Superior)</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (<i>lato sensu</i>)</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados/histórico.	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área específica a que concorre.	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área específica a que concorre.
<b>2,00</b>	<b>3,00</b>	<b>5,00</b>
* Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.		

Formação Acadêmica (Somente para cargos de Nível Superior)		
PÓS-GRADUAÇÃO ( <i>lato sensu</i> )	MESTRADO	DOUTORADO
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados/histórico.	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área específica a que concorre.	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área específica a que concorre.
<b>0,50</b>	<b>1,50</b>	<b>3,00</b>
* Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.		

**ONDE SE LÊ:**

14.4.

[...]

e) PIS/PASEP. Pode ser o cartão ou a carteira de trabalho. Nenhum caso de carteira de trabalho deverá ser digitalizado como páginas de Qualificação Civil e a página que contém o número do PIS/PASEP;

**LEIA-SE:**

14.4.

[...]

e) PIS/PASEP. Pode ser o cartão ou a carteira de trabalho. No caso da carteira de trabalho, deverão ser digitalizadas as páginas de Qualificação Civil e a página que contém o número do PIS/PASEP;

**ONDE SE LÊ:**

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Câmara Municipal de Betim-MG procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica pelo prazo de pelos prazos de 5 e 6 anos, conforme Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

**LEIA-SE:**

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Câmara Municipal de Betim-MG procederá à guarda de documentos relativos ao concurso de forma permanente, seguindo as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).



**EDITAL Nº 01/2023 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO  
DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM**



**INCLUI-SE O ITEM:**

15.21.1. Qualquer questionamento deverá ser dirigido à Comissão Especial do Concurso Público e somente poderá ser enviada eletronicamente pelo e-mail [concurso@fundep.ufmg.br](mailto:concurso@fundep.ufmg.br) e conter como título identificador: Concurso Público da Câmara Municipal de Betim - Edital nº 01/2023.

Betim, 6 de outubro de 2023.

Edson Leonardo Monteiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM